

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 83

De 27 de Novembro de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre auxilio financeiro as seguintes entidades.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio financeiro as seguintes entidades:

- a) Rincão Tennis Club;
- b) Paulista Futebol Clube;
- c) Rincão Esporte Club.

§ Único – O auxílio referente ao artigo 1º, será de Cr\$ - 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros), para cada um dos Clubs, durante o exercício de 1.954.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 1953 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Treis).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretario